COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 144 DE 22 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação da inclusão do município de Várzea Grande ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI devido a Adesão ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá do Estado de Mato Grosso-MT.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-A Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;

III-O Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamenta a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;

IV-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa e dá outras providências;

V-O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

VI-A Resolução CIB/MT Nº 87 de 10 de março de 2022, que dispõe sobre a atualização dos valores financeiros do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI, para as Regiões de Saúde do Estado de Mato Grosso, exercício 2022;

VII- A Resolução CIB/MT Nº 130, de 27 de abril de 2022, que dispõe sobre a atualização da Resolução CIB/MT Nº 87, de 10 março de 2022 referente ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI, para as Regiões de Saúde do Estado de Mato Grosso, exercício 2022;

VIII- A Portaria GBSES nº 210, de 20 de março de 2023, que estabelece critérios para transferência de incentivo financeiro aos municípios do Estado de Mato Grosso, referente ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI;

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:17482445153
Assinado de forma digital por GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.05.23 17:10:30 -04'00'

IX – A Lei Municipal Nº 4.602 de 28 de abril de 2020, que autoriza o município de Várzea Grande a participar do CISVARC e dá outras providencias;

X – ATA de Oficialização da Fundação do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá de 13 de novembro de 2019;

XI – O Contrato de Rateio Nº 001/2025, Instrumento de Contrato de Rateio que entre si celebram o município de Várzea Grande-MT e o Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá – CISVARC, para os fins que se especifica, tendo a vigência até 31 de dezembro de 2025 assinado em 13 de janeiro de 2025;

XII – O Plano Operativo de Metas/2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá - CISVARC;

XIII – A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional - CIR da Baixada Cuiabana, Nº 05 de 20 de fevereiro de 2025, que propõe aprovação do Plano Operativo de Metas do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, com sede no município de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso;

XIV – O Parecer Técnico N° 002/ERSBC de 19 de fevereiro de 2025 do Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana manifestando favorável à aprovação do **Plano Operativo de Metas/2025** do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá - CISVARC;

XV- O Termo de Compromisso nº 443/2025 -PAICI- Competência 2025 que trata do Termo de Compromisso que entre si celebram de um lado Secretaria de Estado de saúde de Mato Grosso e do outro o município consorciado Várzea Grande para os fins que se destinam estabelecidos pela Portaria nº 210/GBSES/2023 – PAICI.

R E S O L V E:

Artigo 1º Homologar a proposição operacional que aprova a inclusão do município de Várzea Grande ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde –PAICI devido a Adesão ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá do Estado de Mato Grosso-MT.

§ único O Consórcio Intermunicipal de Saúde, de que trata o caput deste Artigo, está localizado na Região de Saúde Baixada Cuiabana com sede em Cuiabá.

Artigo 2° O impacto financeiro será de R$ 320.470,13 (trezentos e vinte mil quatrocentos e setenta reais e treze centavos) para o exercício de 2025 a partir de abril de 2025, sendo o

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:17482445153
Assinado de forma digital por GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.05.23 17:10:37 -04'00'

montante mensal de R$ 35.607,79 (trinta e cinco mil seiscentos e sete reais e setenta e nove centavos).

Artigo 3° Esta Resolução entra em vigor, com efeitos financeiros, a partir da data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:17482445153
Assinado de forma digital por GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.05.23 17:10:44 -04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo	**Marco Antônio Norberto Felipe**
Presidente da CIB/MT	**Presidente do COSEMS/MT**